



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI - PR RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014

O Senhor **NÉLTI BALDÓRIA**, Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Examinadora do Concurso Público nº. 001/2014 da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37 e inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com base na: Resolução nº 003/2011 de 17/05/2011: "que Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências", faz saber a todos os interessados que irá realizar **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, PARANÁ, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DO QUADRO DE SERVIDORES**, onde o regime jurídico das relações de trabalho será o Estatutário, sendo os seguintes cargos:

- **GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO**: Advogado e Contador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público da **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, PARANÁ**, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado pela Coordenadoria de Concursos da Empresa Prosperity Empreendimentos e Assessoria LTDA e destinado a selecionar candidatos para cargos do Quadro de servidores da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, conforme estabelecido no **item 2 (dois)** deste Edital.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de conhecimentos a ser avaliada por meio de aplicação de **PROVA OBJETIVA** e **PROVA DESCRITIVA** de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos:

- **GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO**: Advogado e Contador.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público da **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, PARANÁ**, divulgados na Internet, no endereço eletrônico da empresa www.prosperity1.com.br, no Diário Eletrônico Municipal, e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, nesta cidade e o extrato dos editais serão publicados no Jornal Paraná Centro de Ivaiporã, Estado do Paraná. Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.

1.4 A inscrição no Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, PARANÁ** implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS ABERTAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
01	ADVOGADO	01	R\$ 2.000,00	20 HORAS	100,00	Ensino Superior Completo: Direito e Registro na OAB.
02	CONTADOR	01	R\$ 2.000,00	20 HORAS	100,00	Ensino Superior Completo: Ciências Contábeis e Registro no CRC.

3. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO

3.1 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.1.1 Advogado:

- Certificado e/ou Diploma de comprovação da escolaridade de ensino superior completo em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

3.1.2 Contador:

- Certificado e/ou Diploma de comprovação da escolaridade de ensino superior completo em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS

4.1 GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

4.1.1 ADVOGADO:

- Prestar assistência Jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal;
- Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor na área legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;
- Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplica, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade.
- Prestar informação jurídica aos vereadores, a administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado;
- Desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

4.1.2 CONTADOR:

- Executar a escrituração através de lançamentos dos atos e fatos contábeis;
- Elaborar e manter atualizados os relatórios contábeis;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
- Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
- Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
- Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de contas anual do órgão;
- Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras;
- Atender as demandas dos órgãos fiscalizadores;
- Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Contador.

5. DA VERIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS

5.1 O candidato deverá observar a comprovação dos REQUISITOS para o cargo (de acordo com o item 3) a ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO (de acordo com o item 4) em que vai se inscrever no ato da inscrição, não podendo após alegar desconhecimento. As inscrições serão reabertas na **DATA DE: 10(dez) de agosto de 2015 até o dia 27(vinte e sete) de agosto de 2015 às 17:00 horas**, somente via internet, no endereço eletrônico da empresa organizadora do concurso – PROSPERITY EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA LTDA: www.prosperity1.com.br, em cujo sítio existirá um link **CONCURSOS/CÂMARA DE LUNARDELLI=>VER MAIS =>INSCRIÇÕES** (onde o candidato deverá preencher o formulário devidamente com os seus dados). Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário no site para o pagamento da taxa de inscrição do concurso **até a data de 28/08/2015**, que após o pagamento será creditado em conta específica da Câmara Municipal.

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: De 10/08/2015 à 27/08/2015

LOCAL: Somente via internet

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.prosperity1.com.br

5.2 O candidato que tiver alguma dificuldade para efetuar a inscrição, ou que necessite da disponibilização de computador para efetuar a sua inscrição, poderá procurar suporte na Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, telefone: (43) 3478-1043, ou na Empresa Prosperity Empreendimentos e Assessoria Ltda., telefone: (43) 3546-2530.

5.3 Na hipótese de múltiplas inscrições será mantida a última que tiver sido efetivada e paga.

5.4 O valor fixo da taxa de inscrição será:

5.4.1 Grupo Ocupacional Profissional - Ensino Superior completo:

R\$ 100,00 (cem reais).

5.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, observada a função/especialidade e área de atuação estabelecida neste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

5.6 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, salvo para os hipossuficientes que solicitarem tal benefício dentro do prazo previsto no presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

5.7 É vedada a inscrição condicional e/ou fora de prazo.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DE 2015**, em qualquer agência bancária credenciada (preferencialmente na CAIXA e/ou Lotéricas), mediante a apresentação do boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet.

5.9 A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ EFETIVADA E CONFIRMADA COM O CORRESPONDENTE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA **28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DE 2015**.

5.10 O CANDIDATO APÓS EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ APÓS TRÊS DIAS ÚTEIS: imprimir a sua Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico :www.prosperity1.com.br, em cujo sítio existirá um link **CONCURSOS/CÂMARA DE LUNARDELLI=> VER MAIS=>REIMPRESSÃO DE BOLETO/FICHA DE INSCRIÇÃO**.

5.10.1 O candidato que tiver alguma dificuldade para imprimir a sua ficha de inscrição, poderá procurar suporte na Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, telefone: (43) 3478-1043, ou na Empresa Prosperity Empreendimentos e Assessoria Ltda., telefone: (43) 3546-2530.

5.11 Na Ficha de Inscrição contém um espaço destinado à afixação de uma fotografia 3x4 (recente) e da cópia da Cédula de Identidade e do CPF do candidato, e o Protocolo de sua inscrição.

5.11.1 O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA REALIZAÇÃO DA PROVA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de inscrição (com fotografia 3x4) assinada pelo candidato;
- Cópia da carteira de identidade e CPF

5.12 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5.13 Ao efetuar a inscrição, o candidato assumirá o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização das fases do Concurso Público.

5.14 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso Público.

5.15 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas constarão: nome completo, número de inscrição e número do Registro Geral do Instituto de Identificação e será divulgada por meio de edital específico, **A PARTIR DO DIA 04/09/2015**, que será publicado na Internet, no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, no Diário Eletrônico Municipal, e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

5.16 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso com justificativa dirigido à Coordenadoria de Processos Seletivos da PROSPERITY e/ou junto à comissão do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do Edital contendo a relação dos candidatos inscritos por cargo, observando o procedimento a seguir:

5.16.1 O protocolo do recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, disponível no **ANEXO II** deste edital, e entregue na sede da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, nesta cidade. Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

5.17 Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando seu nome completo, ou número do documento e também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do Email: contato@prosperity1.com.br, do FAX: (43) 3546-1714 e/ou TELEFONE: (43) 3546-2530, na sede da empresa contratada e/ou na sede da Câmara Municipal, aos cuidados da Coordenadoria do Concurso da **EMPRESA PROSPERITY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**: Rua Margarida F. Gonçalves, 138 – Centro - CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR.

5.18 Decorridos 03 (três) dias úteis da data da publicação do Edital de Inscritos, e não havendo recursos dos candidatos, a Coordenadoria de Processo Seletivo, não se responsabilizará por inscrições que em decorrência de ordem técnica, forem indeferidas.

5.19 Os locais de realização das provas serão divulgados por meio de **EDITAL ESPECÍFICO DE ENSALAMENTO** para as **PROVAS**, pela Internet, no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, no Diário Eletrônico Municipal e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli Estado do Paraná, a partir do dia **21 DE SETEMBRO DE 2015**.

5.19.1 PARA O INGRESSO DO CANDIDATO NA SALA DE PROVAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SERÁ EXIGIDO:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL OFICIAL COM FOTOGRAFIA;
- FICHA DE INSCRIÇÃO (COM FOTOGRAFIA 3X4) ASSINADA PELO CANDIDATO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF.

5.19.2 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO QUE APRESENTAR-SE SEM O DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA, NÃO PODENDO O MESMO ALEGAR DESCONHECIMENTO DESTE FATOS.

5.20 É de responsabilidade integral do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Concurso Público Nº. 001/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, pela Internet, no endereço eletrônico da empresa www.prosperity1.com.br, no Diário Eletrônico Municipal, e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, nesta cidade e o extrato dos editais serão publicados no Jornal Paraná Centro de Ivaiporã, Estado do Paraná. Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 6.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade e ou emancipado legalmente;
 - 6.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 6.4 Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
 - 6.5 Fotocópia autenticada de documento que comprove a escolaridade, conforme exigido para o cargo.
 - 6.6 Comprovante de que se encontra inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, para os cargos de nível superior.
 - 6.7 Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 6.8 Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, do Título de Eleitor, do CPF e do PIS/PASEP (quando já cadastrado).
 - 6.9 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
 - 6.10 Atestado de antecedentes criminais, passado pelo distribuidor público local de residência ou domicílio do candidato.
 - 6.11 Declaração de que não exerce outro emprego ou função pública de qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, parágrafo 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
 - 6.12 Apresentar Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 6.13 A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA CITADO, IMPEDIRÁ A CONTRATAÇÃO.
- 6.14 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer a Câmara Municipal, no prazo estipulado no Edital de Convocação, para proceder sua nomeação e será submetido a estágio probatório por 03 (três) anos onde será avaliado e, se aprovado, será considerado efetivo.
- 6.15 O candidato que não comparecer no prazo da convocação será excluído da lista de aprovados, não podendo alegar desconhecimento deste fato.

7. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 7.1 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde realizada por médico indicado pela Câmara Municipal, de caráter eliminatório (se o candidato for considerado inapto perderá automaticamente a vaga).
- 7.1.1 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
- 7.1.1.1 **Exames de Auxílio - Diagnóstico:** Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicérides – (laboratorial); Raio – X do tórax – PA; Exame fonaudiométrico; Teste de Visão.
- 7.1.1.2 **Laudos de Avaliação Clínica:** Aptidão Física (Clínico Geral); Aptidão Mental (Especialista).



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

7.1.2 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

7.1.3 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alteração patológica que a contra-indicação ao desempenho do cargo/função descrito no edital específico.

7.1.4 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado, por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7.1.5 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

Não será aceito qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

7.1.6 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando da sua eliminação automática do concurso.

7.1.7 O candidato que não comparecer na avaliação médica no prazo sem justificativa prévia, será excluído da lista de aprovados.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 AS PROVAS OBJETIVA e DESCRITIVA – serão realizadas no mesmo dia com a duração de 04 (quatro) horas (iniciando-se as 14:00 horas e encerrando-se as 18:00 horas), incluindo o tempo de preenchimento do gabarito. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.2 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA PROVA, PORTANTO AS: 13h30min, munido de: documento de identidade original, da Ficha de Inscrição; e cópia do documento de identidade e CPF; caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.2.1 Não será permitido o ingresso na sala das provas do candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, **após as 13h30min**, sendo o mesmo excluído do Concurso.

8.3 SOMENTE SERÁ PERMITIDO O INGRESSO ÀS SALAS DAS PROVAS, OS CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL ORIGINAL E FICHA DE INSCRIÇÃO.

8.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDO:

8.4.1 A utilização de máquinas calculadoras, e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem a comunicação entre os candidatos.

8.4.2 A entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos, (exemplos: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do concurso). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverão desligar os mesmos e colocá-los em local determinado pelo fiscal da sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.4.3 A utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

8.5 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, Comissão Examinadora e Comissão Organizadora, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3, deste Edital, será excluído do Concurso.

8.6 Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao serviço, às salas e outros locais de prova.

8.7 O gabarito de respostas da **PROVA OBJETIVA** e a folha de respostas da **PROVA DESCRITIVA** deverá ser assinado pelo candidato, identificado com o seu nome completo e número de inscrição, ressaltando que não serão considerados válidos documentos que não estiverem identificados e assinados, sendo o candidato responsável pelo correto preenchimento dos dados referentes à sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição dos mesmos, salvo em caso de defeito de impressão.

8.7.1 Os gabaritos de Respostas da prova objetiva e o Caderno das provas da prova dissertativa que foram preenchidos pelos candidatos deverão ser rubricados no verso pelos representantes da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, presentes na realização do concurso.

8.7.2 A correção das provas objetivas será efetuada através do gabarito de respostas assinado, identificado com o nome e o número de inscrição do candidato e deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, ressaltando que não serão válidas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.7.3 A correção das provas dissertativas será efetuada através do caderno de provas assinado, identificado com o nome e o número de inscrição do candidato e deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, ressaltando que não serão válidas questões a lápis, emenda ou rasura.

8.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores: o caderno da prova dissertativa, o caderno da prova objetiva e o gabarito de respostas devidamente preenchido e assinado.

8.9 É obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre das provas juntamente com o fiscal de sala e por no mínimo dois representantes da comissão do concurso.

8.10 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, durante a realização da prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS e DESCRITIVAS

9.1 As provas serão realizadas no município Lunardelli, Estado do Paraná.

DATA: 27/09/2015

HORÁRIO DAS PROVAS: das 14h00min até as 18h00min

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min

LOCAL: Escola Municipal Professora Maria Miskalo Lesak

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 395 – Centro - Lunardelli/PR

9.2 A prova objetiva e descritiva será realizada em Etapa única e terá a duração de 04 (quatro) horas (iniciando-se as 14:00 horas e encerrando-se as 18:00 horas. O controle do tempo de aplicação da prova e



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

9.3 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de conhecimentos a ser avaliado por meio de aplicação de **PROVA OBJETIVA e PROVA DESCRITIVA** que será de caráter eliminatório e classificatório e aplicado ao seguinte grupo ocupacional:

- **GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** Advogado e Contador.

9.3.1A PROVA OBJETIVA a ser aplicada para os candidatos inscritos, será de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, sendo 70% (setenta por cento) das questões específicas da área:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTOS (MÁXIMO)
LÍNGUA PORTUGUESA	03	0,15	0,45
MATEMÁTICA	03	0,15	0,45
CONHECIMENTOS GERAIS	04	0,15	0,60
INFORMÁTICA	02	0,15	0,30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	0,15	4,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA			6,00 PONTOS

9.3.1.1 Serão avaliados o conteúdo global da prova na escala de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, e considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** de acertos e nota igual ou superior a **3,0 (três) pontos** na somatória dos acertos.

9.3.1.2 O Caderno das provas aplicadas aos cargos e o Gabarito provisório de respostas serão divulgados no site da empresa no dia posterior a realização das provas objetivas, a fim de proporcionar ao candidato o direito de recurso.

9.3.2 A PROVA DESCRITIVA a ser aplicada para os candidatos inscritos, será de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo questões específicas da área, e serão avaliadas de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS A SER AVALIADOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTOS (MÁXIMO)
CONHECIMENTO SOBRE O ASSUNTO	02	0,75	1,50
RELAÇÃO TEORIA X PRÁTICA	02	0,75	1,50
ORTOGRAFIA	02	0,25	0,50
LETRA LEGÍVEL	02	0,15	0,30
MÍNIMO DE LINHAS	02	0,10	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DESCRITIVA			4,00 PONTOS

9.3.2.1 Serão avaliados o conteúdo global da prova na escala de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, e considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** de acertos e nota igual ou superior a **2,0 (dois) pontos** na somatória dos acertos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

9.3.2.2 O Caderno das provas aplicadas serão divulgados no site da empresa no dia posterior a realização das provas discursivas, a fim de proporcionar ao candidato o direito de recurso.

9.3.3A média final das provas objetiva e descritiva será somatória do resultado das duas provas, sendo a objetiva, valor: 6,00 (seis) e escrita, valor: 4,00 (quatro), totalizando a nota máxima, valor: 10,00(dez), obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 9.3.1.1(Prova Objetiva) e 9.3.2.1(Prova Descritiva).

9.3.4 As matérias das **PROVAS OBJETIVA e DESCRITIVA** a que se submeterão os candidatos estão constantes no Conteúdo Programático, **ANEXO I**, disponível no endereço eletrônico da empresa www.prosperity1.com.br, e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 Inscrições de portadores de deficiência e necessidades especiais: - Às pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, tendo em vista as poucas vagas oferecidas, não lhes estão reservadas vagas específicas.

10.1.1 O candidato que não declarar a necessidade especial da qual é portador não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital. **No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova** a ser prestadas, respeitadas às características estabelecidas neste Edital, disponível no **ANEXO III**, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação no ato da inscrição.

10.1.2 A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de necessidades especiais, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão do Concurso Público, observada a legislação específica.

10.1.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

10.1.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

10.1.5 Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados.

11. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

11.1 Inscrições de afrodescendentes: Tendo em vista as poucas vagas oferecidas no concurso, não serão reservadas vagas específicas para afrodescendentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

11.1.1 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados.

12. DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

12.1 Inscrições para os hipossuficientes: - **Fará jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente** o candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda: com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e/ou que possua renda mensal familiar de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007:

12.2 A isenção mencionada no item 12.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, **até o dia: 21/08/2015**, conforme modelo inserido no **ANEXO IV** do Edital 001/2014, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos autenticados em cartório ou por servidor público: documento oficial de identidade, Cadastro de pessoas Físicas; Comprovante do Número do NIS (Número de Identificação Social) atribuído no CADÚNICO;
- Declaração de que atende à condição estabelecida, conforme modelo inserido no **ANEXO IV**.

12.3 Para que possa fazer jus a essa isenção o candidato deverá protocolar os documentos **até o dia: 21/08/2015**, na sede da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, nesta cidade. Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

12.3.1 Não será permitida a entrega dos documentos fora do prazo e nem por Fax e/ou Email.

12.4 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936 e 06/091979.

13. DA DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 O resultado do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, será divulgado em Edital no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, no Jornal Paraná Centro de Ivaiporã, Paraná, no Diário Eletrônico Municipal e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná. Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

13.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

Em caso de empate do resultado, terá preferência sucessiva o candidato que:

- a- Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), critério válido para todos os cargos;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

- b- For o mais idoso, não incluídos os maiores de 60 anos mencionados na letra "a".
- c- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos.
- d- Por sorteio.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DAS VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por igual período, por meio de Resolução do Legislativo Municipal.

14.1.1 Para que a prorrogação do prazo de validade do concurso público tenha validade, o ato de prorrogação deverá ser publicado no órgão Oficial de Imprensa do Município, sob pena de ineficácia deste ato e consequente nulidade das contratações efetuadas.

14.2A aprovação neste Concurso Público, dentro do número de vagas imediatas previstas e dentro do prazo de validade previsto neste Edital, cria direito à nomeação e esta, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e demais exigências normativas previstas neste edital.

14.3 Durante o prazo de validade do concurso poderão ser convocados outros candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital, na medida em que surgirem as vagas de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Para efeito da contratação, os candidatos aprovados deverão comprovar toda a documentação prevista no **item 06 (seis) do presente Edital**, sendo que qualquer declaração ou documentação não comprovada eliminará o candidato do concurso vetando sua admissão e anulando todos os atos decorrentes na inscrição.

15.2 Os cargos a que se refere o presente edital para seleção de candidatos aos cargos públicos do Quadro de servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, onde o regime jurídico das relações de trabalho será o Estatutário.

16. DOS RECURSOS

16.1 Das decisões da Comissão do Concurso Público caberão recursos fundamentados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial dos resultados através dos editais;

16.2 Os protocolos dos recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, disponível no **ANEXO II** deste edital, e entregues para a Comissão do Concurso na sede da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná: sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, nesta cidade. Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

16.2.1 No Recurso apresentado o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na justificativa do seu pleito, ressaltando que os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

16.2.2 Do Edital de Homologação provisória das Inscrições caberão recursos fundamentados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial dos resultados; não havendo mais prazo de recursos após a Homologação Definitiva das Inscrições;

16.2.3 Do Edital gabarito provisório das Provas Objetivas caberão recursos fundamentados em relação às questões das provas, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial do resultado através do gabarito provisório; não havendo mais prazo de recursos após a divulgação do Edital do gabarito Oficial das provas;

16.2.4 Do Edital do Resultado Classificatório Provisório das Provas Objetivas caberão recursos fundamentados apenas em relação às dúvidas em relação ao número de acertos, às notas e/ou quanto à incorreção de dados pessoais (Nº de documento, nome e/ou data de nascimento), no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial dos resultados; não havendo mais prazo de recursos após a divulgação do Edital Classificatório Definitivo das Provas objetivas Etapa única;

16.2.5 Do Edital do Resultado Classificatório Provisório das Provas Descritivas caberão recursos fundamentados em relação às questões das provas, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial do resultado provisório; não havendo mais prazo de recursos após a divulgação do Edital Definitivo das provas.

16.3 Não serão aceitos recursos por Email, Fax ou via correio;

16.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de Gabarito Oficial Definitivo, Edital Definitivo, Resultado Final Classificatório e/ou fora do prazo definido no presente edital.

17. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

17.1 O Cronograma do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ** está previsto em conformidade com o quadro abaixo onde os documentos serão publicados em Edital no endereço eletrônico da empresa www.prosperity1.com.br, no Diário Eletrônico Municipal, e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, nesta cidade e o extrato dos editais serão publicados no Jornal Paraná Centro de Ivaiporã, Estado do Paraná. Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Nº DE ORDEM	CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO	13/10/2014
02	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO	13/10/2014
03	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO	27/10/2014
04	PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO	03/08/2015
05	REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	10/08/2015
06	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	21/08/2015
07	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO	27/08/2015
08	PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DOS BOLETOS DE INSCRIÇÃO	28/08/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

09	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROVISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	04/09/2015
10	PRAZO PARA RECURSOS	03 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
11	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	A PARTIR 14/09/2015
12	EDITAL DE ENSALAMENTO DAS PROVAS: OBJETIVA E DESCRITIVA	A PARTIR DE 21/09/2015
13	REALIZAÇÃO DAS PROVAS: OBJETIVA E DESCRITIVA	27/09/2015
14	EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS	28/09/2015
15	PRAZO PARA RECURSOS	03 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
16	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	APÓS PRAZO RECURSAL
17	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROVISÓRIO	A PARTIR DE 19/10/2015
18	PRAZO PARA RECURSOS	03 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
19	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL	APÓS PRAZO RECURSAL
20	HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO	10 DIAS APÓS.

17.2 Caso o Cronograma do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ** necessite ser alterado por alguma eventualidade, será alterado através de retificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Todos os Editais, extratos dos editais, anexos e demais documentos decorrentes deste certame estarão disponíveis no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, no Diário Eletrônico Municipal, e afixados nas dependências da Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 100, centro, nesta cidade e o extrato dos editais serão publicados no Jornal Paraná Centro de Ivaiporã, Estado do Paraná.

18.1.1 Informações pelo telefone: (43) 3478-1043, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

18.2 O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das Prova Objetiva e Prova Descritiva, de acordo com a especificidade do cargo, e em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

18.3 Faz parte do presente Edital os **ANEXOS**:

- ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- ANEXO II: RECURSOS;
- ANEXO III: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS;
- ANEXO IV: PESSOA HIPOSSUFICIENTE.

18.4 As provas, gabaritos de resposta e cópia todos os documentos referentes ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 da CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, Estado do Paraná**, serão mantidos durante todo o prazo de validade do certame, e no caso de eventual prorrogação de prazo de validade do concurso público, até o término desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 100 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1043 - contabilidade@lunardelli.pr.gov.br

18.5 Na finalização do Concurso Público todos os atos de admissão de pessoal deverão ser comunicados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa Nº 71/2012 do TCE/PR, desde a fase de licitação até a finalização do certame, ou mesmo em caso de anulação total ou parcial do procedimento, tendo em vista a obrigatoriedade de registro dos concursos públicos nesta corte.

18.6 Não poderão prestar o Concurso Público: Servidor, profissional autônomo que prestar serviços para a Câmara Municipal, bem como os membros participantes da Comissão de Licitação, membros da Comissão de fiscalização do concurso e outros profissionais que emitam pareceres para o referido certame.

18.6.1 Não será admitido a relação de parentesco de até 3º grau com qualquer candidato de pessoas que desencadeie o concurso público, tais como: membros da Comissão do Concurso, membros da Comissão de Licitação, e outros profissionais que emitam pareceres para o referido certame.

18.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ**, nomeada pela **PORTARIA Nº 004/2015** de 07/07/2015, sendo composta pelos seguintes componentes abaixo relacionados:

- **CASSIANO FRANCISCO NEVES MOLEIRO**, brasileiro, solteiro, 3º grau, portador do CPF/MF Nº 007.578.079-84, RG Nº 6.002.643-2 – **PRESIDENTE**.

- **DEBORA DOMINIK PINHEIRO KURUDZ**, brasileira, casada, ensino médio, funcionária pública, portadora do CPF/MF Nº 004.258.549-06, RG Nº 7.718.164-4 – **SECRETÁRIA**.

- **GILFREDO CHARALLO**, brasileiro, casado, ensino médio, funcionário público, portador do CPF/MF Nº 149.549.909-04, RG Nº 2.106.060 – **MEMBRO**.

- **VAGNER CESAR MAREGA**, brasileiro, casado, ensino médio, agricultor, portador do CPF/MF Nº 025.891.569-28, RG Nº 6.960.920-1 – **SUPLENTE**.

- **CLEBER DE ALENCAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, ensino médio, portador do CPF/MF Nº 057.859.479-00, RG Nº 8.413.251-9 – **SUPLENTE**.

Lunardelli(PR), 31 de julho de 2015.

NÉLTI BALDÓRIA

Presidente da Câmara Municipal de Lunardelli - Paraná

CASSIANO FRANCISCO NEVES MOLEIRO

**Presidente da Comissão Especial para Fiscalização
e Acompanhamento do Concurso Público**